



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.525, de 09 de novembro de 2022.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 3.524, de 31 de outubro de 2022.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado o Decreto n.º 3.524, de 31 de outubro de 2022, que dispõe sobre a 1.ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2022, às 08 horas, na Rua Tiradentes, n.º 581, Bairro Centro, Guapiaçu/SP, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de novembro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito do Município

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600